



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente Nº 07-15-2016
- Secretária Executiva -

LEI Nº 4665, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

Reconhece de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE RAINHA DA PAZ e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

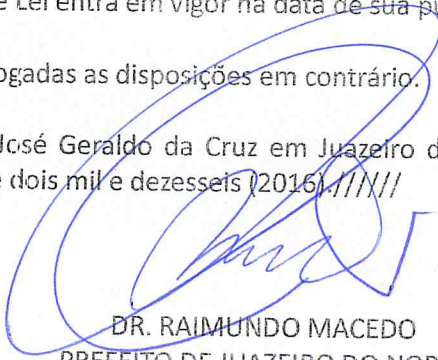
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE RAINHA DA PAZ, criada no ano de 2009, como organização religiosa que tem como objetivo desenvolver trabalhos espirituais e sociais de evangelização junto à comunidade, com acompanhamento doutrinário, com sede nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regendo-se por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias de setembro de dois mil e dezesseis (2016) // // // //


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: VEREADOR GLÊDSON LIMA BEZERRA
COAUTORIA: VEREADOR JOÃO ALBERTO MORAIS BORGES